



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 57/2025, de 17 de janeiro de 2025

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 2 (dois) servidores, ocupantes de cargo efetivo de nível superior, para concessão da Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC da Coordenação de Alerta e Inovação da Coordenação-Geral de Monitoramento e Alerta do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, no Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024 e da Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O selecionado atuará no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, unidade da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil que atua na preparação e resposta aos desastres - especificamente na Coordenação de Alerta e Inovação (CAI) da Coordenação-Geral de Monitoramento e Alerta.

As atividades relacionadas à Coordenação de Alerta e Inovação envolvem a gestão de ferramentas de emissão de alertas, onde atualmente utilizamos a Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP), que possibilita que Estados e Municípios possam realizar a emissão de alertas através das tecnologias: SMS, whatsapp, telegram, TV por assinatura, google alertas e a mais moderna tecnologia utilizada no mundo: Cell broadcast, que permite que o envio de alertas seja realizado para todos os telefones dentro de uma área de risco, sem cadastro prévio e com sobreposição de mensagens. Essa tecnologia, chamada de sistema Defesa Civil Alerta (DCA) foi lançada em dezembro de 2024 para os Estados das regiões Sul e Sudeste e no momento está em fase de expansão para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

2.1. 2 vagas Coordenação de Alerta e Inovação (CAI/CGMA/CENAD/Sedec)

Unidade Organizacional: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Vagas: 2

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- MEIO AMBIENTE (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Articular com instituições que realizam emissão de alertas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, promovendo o diálogo, intercâmbio e melhoria das informações geradas.
- Revisar e definir protocolos de alerta, promovendo o diálogo, intercâmbio e melhoria dos processos de emissão de alertas.
- Realizar a gestão da Interface de Divulgação de Alertas Públicos - IDAP, bem como sugerir melhorias e novas funcionalidades.
- Realizar o acompanhamento do envio de alertas à população por meio da IDAP e demais mecanismos disponíveis.
- Buscar instituições para realizar parcerias, visando o desenvolvimento de novas ferramentas de alerta.
- Orientar e apoiar os órgãos de proteção e defesa civil quanto à disseminação de informações de alerta e recomendações de autoproteção comunitária.
- Ministras palestras e treinamentos para técnicos das Defesas Civas sobre o uso da IDAP.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Requisitos obrigatórios: Ferramentas de Microsoft Office e capacitação em Cursos previstos na trilha de Aprendizagem "Monitoramento e Alerta", disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR.

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades e no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 20/01/2025 até o dia 07/02/2025	<p>As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR.</p> <p>Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.</p>
Análise Curricular	De 10/02/2025 até o dia 14/02/2025	<p>Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.</p>
Entrevista	De 17/02/2025 até o dia 28/02/2025	<p>Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.</p> <p>O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.</p>
Resultado	De 10/03/2025 até o dia 10/03/2025	<p>Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI</p>

		nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades e no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).
Recurso	De 11/03/2025 até o dia 12/03/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.